



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 515/2025

Requer do Prefeito informações sobre os repasses das concessionárias VITAL e SANEPAR, conforme específica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre os repasses das concessionárias VITAL e SANEPAR ao Município, destinação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, ausência de agência reguladora, campanhas educativas e cumprimento das obrigações contratuais da empresa, como segue:

1-SOBRE OS REPASSES DAS CONCESSIONÁRIAS SANEPAR E VITAL ENGENHARIA:

a) Detalhar os valores mensais efetivamente repassados ao Município pelas concessionárias Sanepar (1%) e Vital Engenharia (2%) desde 2018 até a data da resposta, com envio dos comprovantes de repasse, identificação das rubricas orçamentárias utilizadas e destinação no orçamento municipal.

b) Informar se há vinculação legal dos recursos, existência de fundo próprio, dotação específica no orçamento, ou se são utilizados de forma discricionária pelo Executivo.

2-SOBRE OS REPASSES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) Informar os valores repassados a cada cooperativa, associação de catadores e agentes ambientais entre 2018 e 2025, indicando:

- Nome da entidade, CNPJ, e respectivo ato de autorização (Lei nº 5.764/71, art. 17);
- Plano de trabalho e finalidade do repasse;
- Situação da prestação de contas e análise técnica das despesas;

- Relatórios de fiscalização e auditoria, se existentes.

b) Esclarecer se os repasses seguiram critérios legais de chamamento público ou termo de colaboração/fomento, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Complementar Municipal nº 198/2012, art. 25, § 3º.

c) Encaminhar cópia do cadastro atualizado dos cooperados junto à Agência Reguladora, conforme disposto no § 2º do art. 25 da LC 198/12.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3-SOBRE AUSÊNCIA DE AGÊNCIA REGULADORA E CAMPANHAS EDUCATIVAS:

a) Informar por que razão, mais de 10 anos após o início da concessão (Edital nº 001/2013), ainda não foi criada a Agência Reguladora Municipal, conforme previsto nos arts. 20 a 24 da LC 198/2012, bem como na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento).

b) Listar e comprovar as campanhas educativas ambientais realizadas com recursos do Fundo ou vinculadas contratualmente às concessionárias, especialmente sobre reciclagem, coleta seletiva, compostagem e descarte de inservíveis, com envio de:

- Materiais gráficos e audiovisuais utilizados;
- Relatórios de alcance e impacto;
- Locais de veiculação (escolas, bairros, mídia digital).

4-SOBRE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (EDITAL Nº 001/2013 – PROJETO BÁSICO):

a) A concessionária instalou as 4.000 papeleiras plásticas previstas na cláusula 12.1 (2.000 entre o 6º e 7º mês; e 2.000 entre o 49º e 50º mês)? Enviar mapa de instalação, laudo técnico e georreferenciamento.

b) Houve instalação de 1.071 m³ de contêineres plásticos nos prazos contratuais (6º/7º, 18º/19º, 30º/31º, 42º/43º, 54º/55º meses)? Enviar relatórios de entrega por fase e localização.

c) Foi reformado o Centro de Educação Ambiental (CEA) no Aterro Sanitário dentro do prazo de 49 meses? Enviar projeto de reforma, laudos de execução e relatórios.

d) Está sendo realizada a produção de composto orgânico a partir de resíduos vegetais e podas? Informar estrutura física disponível, maquinário (retroescavadeira, peneira) e destinação do composto.

e) A terceira célula do Aterro Sanitário, prevista como contrapartida contratual, foi construída? Anexar licenciamento, cronograma, medições e fiscalização.

f) A equipe de coleta de inservíveis (galhadas, móveis, entulhos) está ativa, conforme o contrato (01 carregadeira CAT-924 ou similar, 02 caminhões, jornada diária)? Enviar escalas, fotos dos veículos e relatórios operacionais.

g) Informar qual é o servidor público ou setor responsável pela fiscalização dos contratos, encaminhando:

- Nome, matrícula e ato de designação;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Relatórios técnicos emitidos desde 2020.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento fundamenta-se no dever constitucional e legal de fiscalização do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da CF, art. 15 da Lei Orgânica Municipal e arts. 115 a 118 do Regimento Interno da Câmara.

Considerando:

- O relevante impacto ambiental, sanitário e orçamentário da concessão pública de limpeza urbana e resíduos sólidos;
- A ausência de informações claras sobre o destino dos recursos pagos pela população através da Taxa de Coleta de Lixo;
- As denúncias veiculadas pela imprensa local (Rádio Cultura Foz, Jovem Pan News, blogs de notícias, portais de transparência) acerca de irregularidades, omissões e possível inércia administrativa;
- A ausência de agência reguladora prevista em lei desde 2012, o repasse de mais de R\$ 14 milhões a associações e cooperativas sem critérios públicos objetivos, além de possível descumprimento contratual pela concessionária VITAL,

Entende-se ser dever do vereador obter dados para:

- Verificar eventual inexecução parcial do contrato ou omissão do Poder Público;
- Subsidiar futuras medidas legislativas, administrativas ou jurídicas;
- Garantir transparência, controle social e defesa do interesse público na aplicação dos recursos.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70B1-761D-0C2E-B3EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 23/07/2025 11:40:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/70B1-761D-0C2E-B3EE>